



DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- ARAGUAIA
Avenida Araguaia, nº 148 - Bairro Centro, São Félix do Araguaia/MT, CEP 78670-000
Site - www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25045.000160/2013-96

Unidade Gestora: 257037 DSEI Araguaia

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2014 CELEBRADO PELO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA ARAGUAIA/SESAI-MS, E A PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA INSTITUIÇÃO DA IGREJA CATOLICA APOSTOLICA ROMANA TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PÓLO BASE DE SANTA TEREZINHA/MT.

CONTRATANTE: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO ARAGUAIA/SESAI-MS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 00.394.544/0038-77, com sede na Av. Araguaia n.º 148 – centro – São Félix do Araguaia - MT, CEP 78.670-000, representado pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena a Senhora, Leila Maria Silva Rosa Fonseca, portadora da carteira de Identidade n.º 002289 SSP/MT e do CPF n.º 361.127.631-68, nomeada pela Portaria/MS n.º 1203 de 17 de julho de 2017.

CONTRATADA: PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA INSTITUIÇÃO DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.439.338/0001-32, com Rua Acucena, Setor São Geraldo, Caixa Postal 43, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte – MT, representada pelo Sr. ADRIANO VASINO CIOCCA, portador da Carteira de Identidade n.º W 157206M PF M e CPF n.º 257.947.364-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justos avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 31/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, às seguintes cláusulas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 31/2014, firmado entre as partes em 16/09/2014, nos termos previsto em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá sua vigência estabelecida em 16/09/2017 a 15/09/2019.

Subcláusula Única – O presente Contrato poderá ser rescindido por parte da contratada – Prelazia de São Félix do Araguaia, caso o DSEI Araguaia não realize a manutenção predial no período de 16/09/2017 a 15/09/2018,

antes do prazo final de validade da presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 16.056,00 (dezesseis mil e cinquenta e seis reais) correrá à conta da Nota de Empenho n.º 800017 de 23 janeiro de 2017, devidamente apropriada no elemento de despesa próprio 3390-39, liquidada com recursos fonte 6151000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Subcláusula Única – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

LEILA MARIA SILVA ROSA FONSECA
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena/Substituta
DSEI Araguaia/SESAI-MS

LOCADORA

PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Leila Maria Silva Rosa Fonseca, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena, Substituto(a)**, em 13/09/2017, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0522750** e o código CRC **F5240395**.